
Nome profissional	Relatório de Estágio	C. Deontológicos
Ana Catraio	Reprovado (a)	Aprovado
Carolina Gonçalves Pereira	Aprovado com distinção	Aprovado com distinção
Cátia Marques	Aprovado	Aprovado
Cíntia Tavares	Aprovado	Aprovado com distinção
Cristiana Santos	Aprovado	Reprovado (b)
Fátima Fidalgo	Aprovado com distinção	Aprovado
Fernanda Martins	Aprovado	Aprovado
Isa Magalhães	Aprovado	Aprovado
Margarida Moreira dos Santos	Aprovado	Aprovado
Mária Benedito	N/A*	Aprovado
Maria João Cardoso	Aprovado	Aprovado
Mariana Pinho Santos	Aprovado	Aprovado com distinção
Sara Costa	Aprovado	Aprovado
Sofia Machado	Aprovado	Reprovado (b)

a) Repetição do estágio, nos termos do disposto no artigo 26º do Regulamento de Estágios Profissionais e Provas de Habilitação Profissional da Ordem dos Nutricionistas (Reg. n.º 351/2016, 4 de abril)

b) Repetição de Prova de Conhecimentos Deontológicos no prazo de 30 dias úteis, nos termos do disposto no artigo 26º do Regulamento de Estágios Profissionais e Provas de Habilitação Profissional da Ordem dos Nutricionistas (Reg. n.º 351/2016, de 4 de abril)

* Realização exclusiva de prova de conhecimentos deontológicos, nos termos do disposto no artigo 26º do Regulamento de Estágios Profissionais e Provas de Habilitação Profissional da Ordem dos Nutricionistas (Reg. n.º 351/2016, de 4 de abril)